00001

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA** , EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020

Jornal Oficial do Município de Tamarana

00002

Tamarana, 06 de janeiro de 2020 **Edição 1.348 - Ano XV - Semanal**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA , EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9

00003

C. I. Nº 610/2020
Data: 05/08/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Tablets - Ensino Remoto para abrigados da Casa Lar.

Solicito e autorizo abertura de processo de Dispensa para contratação da empresa **FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, CNPJ:06.011.007/0001-95**, para aquisição de Tablets para informatização e interligação para Servidores e abrigados da Casa Lar para ensino remoto ou a distância da Educação Infantil, conforme solicitado na C. I. 667/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e documentação anexa.

Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º 4247 / 2020
Data 05 / 08 / 2020
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

00001

C.I. N°667/2020 TAMARANA,05 DE AGOSTO DE 2020
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através desta solicitar a contratação na modalidade de dispensa de licitação à aquisição de tablets da empresa, *FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ 06.011.007/0001-95,* para informatização e interligação de dados entre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda para transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância de educação infantil, no valor total de R$6.810,00 (Seis mil oitocentos e dez reais)), a serem custeados através da Dotação Orçamentária 403.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Mariza Assumpção Jorge
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROTOCOLO
Nº 4277
DATA 05/08/20

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

00005

C.I nº 0456/2020 Data: 06/08/2020
Da: Diretoria de Licitações
Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda

Pela presente Solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação da empresa **FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ n.º 06.011.007/0001-95,** que visa à aquisição de tablets para informatização e interligação de dados entre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda para transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância de educação infantil, com o valor total de R$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais), conforme C.I Nº 610/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 667/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente

Dione Cardeiro da Silva
Diretoria de Licitações

C.I. nº 0114/2020 Data: 06/08/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda
Para: Diretoria de Licitações

Em atendimento a C.I. n.º 0456/2020 de 06/08/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias nº.

DOTAÇÕES		
Red	**Funcional**	**Elemento**
403	09020824400342280	44905200000000

Atenciosamente

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 06/08/2020

Assinatura:

Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda

Carimbo:

C.I nº 0457/2020 Data: 06/08/2020
Da: Diretoria de Licitações
Para: Procuradoria Geral

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 0112/2020.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações

00008

TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto na modalidade de Dispensa de Licitação, a aquisição de tablets da empresa, *FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ 06.011.007/0001-95,* para informatização e interligação de dados entre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda para transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância de educação infantil, de acordo com as especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Und	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansível); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB Peso 700 gr Garantia 1 ano	R$635,00	R$6.350,00
2	10	Und	Cases para tablet, tela 7 polegadas, dimensões 190x130x08mm, material linho, couro sintético.	R$23,00	R$230,00
3	10	Und	Película de vidro para tablet 7 polegadas, material vidro especial ant. reflexo.	R$23,00	R$230,00
				Valor Total	**R$6.810,00**

1.1 Será **desclassificada a proposta** que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente a do bem solicitado, inclusive a que não contiver quantidades e **MARCA (quando houver).**

1.2 O item que contiver qualquer desconformidade ou incompatível com as descrições e exigências deste Edital será **desclassificado.**

2 JUSTIFICATIVA

00009

2.1 A dispensa de licitação para aquisição destes equipamentos em caráter de urgência no enfrentamento ao Coronavírus se justifica considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020. Considerando a Portaria de nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); Considerando a Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando o Art. 8º. Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamentos provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes

2.2 A aquisição dos equipamentos é necessária para facilitar o trabalho do dia a dia dos técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido aos atendimentos estarem sendo realizados via remota, e ainda visto que os infantes acolhidos na Casa Lar necessitam dos aparelhos, devido que todos deverão manter distanciamento social, impondo uma transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância, em todos os segmentos, inclusive para a educação infantil.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 No referido processo licitatório serão utilizados recursos financeiros do Governo Federal, conforme previsto na Portaria 369/2020 - Ministério da Cidadania

Código Reduzido	***Dotação***
403	09.02.08.244.0034.2.280.4.4.90.52.00.00.00.00

4 DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS

4.1 O Fornecimento dos itens ocorrerá de forma integral, pela licitante vencedora.

4.2 Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários.

4.3 A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 07 (sete) dias o prazo de entrega dos itens (mencionado no item 6.1.), contados da "Autorização de Fornecimento", ou itens que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação principal.

4.4 O transporte e a entrega dos itens ocorrerão por conta da licitante vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9
00011

5. DA QUALIDADE DOS ITENS

5.1 Os objetos desta modalidade de licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social indicados de acordo com o item 12.1. Caso não satisfaça às especificações exigidas, serão rejeitados no ato da conferência.

6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega dos itens deverá ocorrer, no máximo, 07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou Autorização de Fornecimento. A não entrega dos itens no prazo determinado acarretará multa em 10% sobre o valor do pedido.

7 DO LOCAL PARA ENTREGA

7.1 Os itens solicitados serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo nº 1101 – Centro, Município de Tamarana, de segunda à sexta feira, entre 9 e 11h e entre 13 e 16h.

8 DO TRANSPORTE DOS ITENS

8.1 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga da mesma no endereço indicado.

8.2 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega.

8.3 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens.

8.4 Os itens serão devolvidos imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

9 DO PREÇO MÁXIMO

9.1 O preço máximo total para a presente licitação é de R$6.810,00 (Seis mil oitocentos e dez reais).

9.2 Não haverá concessão de reequilíbrio, em qualquer modalidade sob argumento de alta de preços de fornecedor, podendo haver reajuste pelo INIC/IBGE, se houver prorrogação do acordo após os 180 (cento e oitenta) dias. Vale destacar que o reajuste é instituto

00012

diverso da revisão contratual prevista no art. 65 da Lei 8.666 93. A revisão decorre de fatos imprevisíveis, caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária. O reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação, diante da realidade existente. Ambos devem ser protocolados pela empresa vencedora e avaliados pelo Jurídico da Prefeitura para deferimento.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.125.000 - Tamarana/Paraná
CNPJ 14.788.703./0001-30

10.3 Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

10.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

00013

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

00014

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1 Os itens, objetos desta aquisição, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, indicados como Fiscais de Contrato:

Titular: Valdenice dos Santos Garcia Silva Alves
Suplente: Carlos Eduardo Rmaos

Tamarana, 03 de Agosto de 2020.

Mariza Assumpção Jorge
Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO DE PREÇOS

00015

Solicitamos a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de equipamentos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição Dos Itens	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	10	Und	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansível); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB Peso 700 gr Garantia 1 ano	635,00	6.350,00
2	10	Und	Cases para tablet, tela 7 polegadas, dimensões 190x130x08mm, material linho, couro sintético.	23,00	230,00
3	10	Und	Película de vidro para tablet 7 polegadas, material vidro especial ant. reflexo.	23,00	230,00
				TOTAL	6.810,00

Empresa: FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA

Endereço: EVARISTO CAMARGO 259

Cidade: TAMARANA

CNPJ Nº: 06.011.007/0001-95

Data da Proposta: 31/07/2020

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA.
CNPJ 06.011.007/0001-95

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

00016

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de equipamentos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição Dos Itens	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	10	UND	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansível); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm, Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB. Peso 700 gr Garantia 1 ano	700,00	7.000,00
2	10	UND	Cases para tablet tela de 7 polegadas, Dimensões: 190x130x08mm, matérial linho, couro sintético.	65,00	650,00
3	10	UND	Películas de vidro para tablet 7 polegadas material vidro especial ant. reflexo.	6,00	60,00
				TOTAL	8259,00

Empresa: Tá Barato Tamarana.
Endereço: R. Evaristo Camargo 281
Cidade: Tamarana.
CNPJ Nº: 32.721.906/0001-91
Data da Proposta: 31/07/2020.

32.721.906/0001-97
TÁ BARATO TAMARANA
RUA EVARISTO CAMARGO, 281-A
FONE: (43) 3298-0127
TAMARANA - PR

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

00017

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de equipamentos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição Dos Itens	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	10	UND	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansível); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm, Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB. Peso 700 gr Garantia 1 ano	720,00	7.200
2	10	UND	Cases para tablet tela de 7 polegadas, Dimensões: 190x130x08mm, matérial linho, couro sintético.	60,00	600,00
3	10	UND	Películas de vidro para tablet 7 polegadas material vidro especial ant. reflexo.	55,00	550,00
				TOTAL	8.350,00

Empresa: JUNINHO CELULARES

Endereço: JZAULINO JOSE SILVESTRE 120

Cidade: TAMARANA

CNPJ Nº: 33564757/0001-67

Data da Proposta: 31/07/2020

33.564.757/0001-67

Leandro M. Biffencourt

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo CNPJ

JUNINHO CELULARES
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 120-A
F. 3398-0224 - CENTRO - CEP 86125-000
TAMARANA - PR

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

00018

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de equipamentos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição Dos Itens	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	10	UND	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansível); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm, Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB. Peso 700 gr Garantia 1 ano	825,00	8.250,00
2	10	Und	Cases para tablet, tela de 7 polegadas, dimensoes 190x130x08mm, materail linho couro sintetico	25,00	250,00
3	10	Und	Películas de vidro para tablet 7 polegadas material vidro anti reflexo	25,00	250,00
				TOTAL	8750,00

Empresa: DIGITAL CENTER

Endereço: R: ARLINDO FERREIRA DE ARAUJO

Cidade: TAMARANA

CNPJ Nº: 36693456000150

Data da Proposta: 31/07/20

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA
CNPJ: 06.011.007/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:29 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2020.
Código de controle da certidão: **5C8A.75FC.BE45.C947**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05/08/20
VISTO:

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022356288-06

9
000020

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.011.007/0001-95**
Nome: **FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/08/2020 14:55:11)

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/08/2020 15h49min

Número	Validade
780	02/09/2020

00021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA CNPJ: 06011007000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5593 - FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA
Endereço: Rua R EVARISTO CAMARGO, 259 A - Bairro CENTRO - CEP 86.125-000

Código de Controle

CWMO6XPYPM60PST1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamarana.pr.gov.br/

Tamarana (PR), 03 de Agosto de 2020

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
Tamarana (PR) - CEP: 86125000 - Fone:4333981995

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000[illegible]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.011.007/0001-95
Razão Social: FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA
Endereço: RUA EVARISTO CAMARGO 259 A / CENTRO / TAMARANA / PR / 86125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072005054007915574

Informação obtida em 03/08/2020 14:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05/08/20
VISTO:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.011.007/0001-95
Certidão nº: 17904766/2020
Expedição: 03/08/2020, às 14:52:13
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.011.007/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05/08/20
VISTO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.011.007/0001-95 MATRIZ		31/10/2003

NOME EMPRESARIAL
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EVARISTO CAMARGO	259 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.125-000	CENTRO	TAMARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3398-1368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **14:48:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

00024

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.011.007/0001-95

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000?5

Os abaixo-assinados, **ROBERTO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10 de Maio de 1966, natural do Município de Tamarana, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado no Município Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - Fundos, Centro, CEP – 86.125-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº **4.363.774.6** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº **584.723.209-87**, e

WANICE APARECIDA MENEGUETTI DA COSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03 de Maio de 1.968, natural do Município de Cambé, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada no Município Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - Fundos, Centro, CEP – 86.125-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº **5.027.843-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e C.P.F. nº **704.350.069-91**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **"FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME"**, com sede e foro no Município de Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - A, Centro, CEP – 86.125-000, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º **06.011.007/0001-95**, e NIRE sob nº **41205123329**, resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração de Contrato, efetuar a Terceira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, que tinha como objetivo o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, PRODUTOS FOTOGRÁFICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, SOM, VÍDEO, BEBIDAS, PERFUMES E PRESENTES"**, passa a ter o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, PRODUTOS FOTOGRÁFICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

APARELHOS ELETROELETRÔNICOS SOM e VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, BEBIDAS, PERFUMES e PRESENTES, COMERCIALIZAÇÃO de PRODUTOS e SERVIÇOS RELACIONADOS à TELEFONIA CELULAR e PROMOÇÃO DE VENDAS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios, tendo em vista a presente alteração e os dispositivos da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, consolidar seu contrato social, que passará a viger de acordo com as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

CNPJ Nº 06.011.007/0001-95

ROBERTO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10 de Maio de 1966, natural do Município de Tamarana, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado no Município Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - Fundos, Centro, CEP – 86.125-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº **4.363.774.6** expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº **584.723.209-87,** e

WANICE APARECIDA MENEGUETTI DA COSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03 de Maio de 1.968, natural do Município de Cambé, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada no Município Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - Fundos, Centro, CEP – 86.125-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº **5.027.843-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

do Estado do Paraná e C.P.F. nº **704.350.069-91,** únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **"FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME"**, com sede e foro no Município de Tamarana, Estado do Paraná, na Rua Evaristo Camargo n.º 259 - A, Centro, CEP – 86.125-000, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º **06.011.007/0001-95**, e NIRE sob nº **41205123329**.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO e PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME"**, tendo sua sede e foro no município de Tamarana, Estado do Paraná, na **Rua Evaristo Camargo, n° 259 - A - Centro, CEP- 86.125-000.**

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, PRODUTOS FOTOGRÁFICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS SOM e VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, BEBIDAS, PERFUMES e PRESENTES, COMERCIALIZAÇÃO de PRODUTOS e SERVIÇOS RELACIONADOS à TELEFONIA CELULAR e PROMOÇÃO DE VENDAS"**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2.003.

DO CAPITAL e SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, na importância de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R$- 1,00 (Um Real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R$
ROBERTO BATISTA DA COSTA	19.600	19.600,00
WANICE APARECIDA MENEGUETTI DA COSTA	400	400,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05/08/20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: A integralização do capital foi realizada, segundo se infere do Contrato Social e posteriores Alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO BATISTA DA COSTA,** ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pêlos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.011.007/0001-95

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

00029

5

DO BALANÇO e DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do exercício. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram para os fins de microempresa, de acordo com a Lei Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que se enquadra na situação de Microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo, os herdeiros e sucessores ingressarem na sociedade, porém, em caso de não ser possível o ingresso pôr impedimento e/ou não houver interesse dos mesmos, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com a legislação atinente à matéria, ficando eleito o fórum do Município de Londrina, Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05 / 08 / 20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA – ME

CNPJ Nº 06.011.007/0001-95

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

00056

6

E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tamarana, 07 de Junho de 2018.

ROBERTO BATISTA DA COSTA

WANICE APARECIDA MENEGUETTI DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 16:11 SOB Nº 20183101065.
PROTOCOLO: 183101065 DE 15/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802452960. NIRE: 41205123329.
FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA. 05/08/20
VISTO:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000/2020
SOLICITAÇÃO Nº 0112/2020

00031

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

> "Art. 24 – É dispensável a Licitação:
>
> (...)
>
> IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O presente processo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à necessidade de estar adquirindo os Tablets . A dispensa de licitação para aquisição destes equipamentos em caráter de urgência no enfrentamento ao Coronavírus se justifica considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020. Considerando a Portaria de nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); Considerando a Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando o Art. 8º. Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para

00032

atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamentos provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes

2.2 A aquisição dos equipamentos é necessária para facilitar o trabalho do dia a dia dos técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido aos atendimentos estarem sendo realizados via remota, e ainda visto que os infantes

00033

acolhidos na Casa Lar necessitam dos aparelhos, devido que todos deverão manter distanciamento social, impondo uma transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância, em todos os segmentos, inclusive para a educação infantil, tudo em conformidade com as C.I Nº 610/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 667/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social.

Diante da justificava, declaro como dispensável a licitação a favor da empresa **FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ n.º 06.011.007/0001-95,** que visa à aquisição de tablets para informatização e interligação de dados entre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda para transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância de educação infantil, com o valor total de R$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de autorização de Fornecimento, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643
CNPJ Nº 14.788.703./0001-30
TAMARANA - PARANÁ

00034

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Por fim, encaminhe-se à Procuradoria para ser previamente examinadas e aprovadas (artigo 38, inciso VI, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).

Tamarana- Pr, 06 de Agosto de 2020

Patrícia F. P. Barbosa

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone/Fax: 43 3398 1995 / 43 3398 1939
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Solicitação Nr.: 112/2020
Data: 06/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 00035

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	54 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Dotação :**
Órgão:	9 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	1 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Nome do Solicitante:	MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE	
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Assistencia Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101	
Destinação:		**Identificação:**

Observações: contratação da empresa FOTO NOVO DE TAMARANA LTDA, sob o CNPJ n.º 06.011.007/0001-95, que visa à aquisição de tablets para informatização e interligação de dados entre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda para transição do ensino presencial para o ensino remoto ou a distância de educação infantil, com o valor total de R$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais), conforme C.I Nº 610/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 667/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	Un	Tablet, Android 8.0, 16GB, Tela 7: Especificações: CPU: 1,2 Ghz Quad-Core; Tela 9"IPS; Resolução 500 a 1280 pixels; Memória RAM GB (até 32GB expansivel); Sistema Operacional 7,0 GPS. Conectividade Wi-fi 802, 11b/g/n; Bateria Lítio 3500 mAH, até 08 horas. Dimensões: 190x130x08mm Cor: Prata ou Preto, Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo Micro USB Peso 700 gr Garantia 1 ano (013-01-0806)	635,0000	6.350,00
[redacted]	10	Un	Cases para tablet, tela 7 polegadas, dimensões 190x130x08mm, material linho, couro sintético (003-03-0121)	23,0000	230,00
3	10	Un	Pelicula de vidro para tablet 7 polegadas, material vidro especial ant. reflexo (003-03-0122)	23,0000	230,00
				Preço Total:	6.810,00

Solicitante: MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE:.....

Tamarana, 6 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável